



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Reunião Ordinária N.º 713

Decisão CEEMMST: nº 00350/2023

Referência: Processo nº 07.818.218242/2023

Interessado: MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE

EMENTA: PELO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho (CEEMMST) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida no dia 03 de julho de 2023, apreciando o processo em epígrafe, relatado e fundamentado pelo Conselheiro HILARIO DANTAS JUNIOR, , que trata-se de solicitação de Inclusão de título/Anotação do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; considerando que o profissional possui o título de Engenheiro Eletricista e atribuições segundo; considerando que o interessado concluiu o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ministrado na Faculdade Ibra de Minas Gerais - FIBMG, no período de 10/05/2022 a 11/05/2023, cumprindo uma carga horária de 600 horas/aula; considerando que foi apresentada a documentação exigida conforme dispõe a Resolução nº 1.007/2003, do Confea; considerando que o interessado concluiu o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ministrado na Faculdade Ibra de Minas Gerais - FIBMG, no período de 10/05/2022 a 11/05/2023, cumprindo uma carga horária de 600 horas/aula; considerando que a autenticidade do certificado foi verificada digitalmente junto a Instituição de Ensino, conforme documento anexado no processo; considerando que o curso está devidamente cadastrado no CREA-MG, conforme Decisão CEEST 912/2021. RO N° 233/2021 de 11/11/2021; considerando que foi feito a tabela de equivalência das disciplinas constantes do Parecer nº 19/1987 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação CNE/CES com as disciplinas ministradas na instituição, conforme documento anexo no processo E O CURSO ATENDE AO PARECER, **DECIDIU**, pelo **DEFERIMENTO** da INCLUSÃO DE TÍTULO de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com as competências, atribuições e atividades profissionais do Art. 4º da Resolução 359/1991 do CONFEA, ao Engenheiro MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE registrado sob o n° 26649/D-DF. *Coordenou a sessão o coordenador Gutemberg Faria Rios*. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, GUTEMBERG FARIA RIOS, LUCIVAL MALCHER, THIAGO HAMILTON DE SOUZA CORDEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de Julho de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Assinatura manuscrita em tinta azul, pertencente a Gutemberg Faria Rios.

Gutemberg Faria Rios
Coordenador em Exercício